

**LEI Nº 2.452/2021**

*Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO GOIANA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, e ainda amparado na Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder Abertura Créditos Adicionais Suplementar para a Prefeitura Municipal e seus fundos Especiais **no percentual de 6,50% (seis virgula cinquenta por cento)** ao Orçamento Geral, adicionados ao já autorizado pela Lei Municipal n.º 2.447/2020, utilizados como fonte anulação de dotações, superávit financeiro e ou excesso de arrecadação conforme preceitua art. 1º, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de março de 2021



---

**EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO**  
PREFEITO